



Código de Ética, Conduta e seus princípios básicos

Diretrizes Corporativas

Código: MCI

Versão: 2º

Revisado em : janeiro de 2021

Próxima revisão: janeiro de 2022

1. APRESENTAÇÃO

Necton Investimentos S/A Corretora de Valores Mobiliários e Commodities (“NECTON”) iniciou suas operações em 1986.

É Instituição participante da B3 e se encontra devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Atua nos mercados de BOVESPA e BM&F, em todos os segmentos, e possui uma destacada atuação no atendimento a clientes institucionais, operando para grandes grupos nacionais e estrangeiros, além de ter uma presença importante no segmento de FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios).

Em 2007, a NECTON Investimentos foi qualificada entre o grupo das primeiras corretoras certificadas com o Selo de “Execution Broker”, segmento BM&F, dentro do Programa de Qualificação Operacional (PQO), da B3. Possui também os selos Retail Broker, Agro Broker, Nonresident Investor Broker e B3 Certifica.

Em dezembro de 2018, a NECTON Investimentos, nova denominação social da Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities (“Concórdia”) incorporou a Spinelli S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio (“Spinelli”) no intuito de unir suas operações, equipes e infraestruturas a fim de otimizar e fortalecer as suas frentes de atuação, passando a conduzir seus negócios por intermédio de uma única entidade operacional.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

As Diretrizes de Conduta são detalhadas neste documento e estão embasadas em valores e princípios incorporados à nova cultura Organizacional, onde a NECTON acredita que todo ser humano carrega consigo ideias grandiosas e um poder transformador. Clientes e colaboradores são os nossos maiores ativos, assim temos como missão praticar a melhor educação financeira pautada na melhoria da conduta, na ética e na transparência.

Ganhar está em nosso DNA. Ajudar nossos clientes em suas vitórias é o que nos motiva e dá energia para sermos cada vez melhor. Nossa meta é ser reconhecida como a melhor Corretora, nos segmentos em que atua, obtendo índices crescentes de posicionamento de mercado e de satisfação dos clientes.

Nossos valores se baseiam em:

Satisfação de clientes: O esforço coletivo dos colaboradores e acionistas deve sempre ser canalizado para satisfazer os clientes;

Transparência: Assumir todas as responsabilidades do negócio, de forma que não haja dúvida para todas as partes interessadas;

Profissionalismo: O comportamento de todos deve ser direcionado para a busca de competência, visando resultados eficientes e eficazes para os clientes e para a Instituição;

Inovação: A criatividade e a atualização devem ser desafios constantes de toda a equipe em busca dos objetivos estabelecidos e dos resultados;

Segurança: A NECTON deve inspirar ao cliente confiança e segurança no trato dos valores colocados sob a sua guarda; e

Sustentabilidade: A NECTON está comprometida em contribuir com o desenvolvimento sustentável da sociedade, nos sentidos financeiro, social, meio ambiente laboral e ecológico, promovendo a saúde financeira de seus clientes, reduzindo o consumo de materiais, bem como a produção de resíduos e buscando a promoção do bem estar social, inclusive de seus colaboradores.

3. NORMAS GERAIS DE CONDUTA CORPORATIVA

Este “Código de Conduta” visa orientar de uma forma resumida e sem muitos detalhes a conduta pessoal e profissional dos administradores, colaboradores internos e externos, estagiários e prestadores de serviços regulares da Corretora. No desenvolvimento de nossas atividades, adotamos práticas de gestão aderentes ao ESG, respeito, dignidade humana, preservação ao meio ambiente e ética corporativa respeitando as diversidades culturais dos indivíduos regras de conduta corporativa, na ética, com os princípios de transparência, respeito à igualdade de direitos, à prestação de contas, o comprometimento e o cumprimento por todos envolvidos.

I. Relacionamentos Externos e Internos

Com os Acionistas:

- ✓ Os interesses de nossos investidores e acionistas devem ser protegidos, mantendo uma solidez financeira, dessa forma devemos nos atentar para os princípios corporativos;
- ✓ Contatar sempre *a alta administração* quando houver a necessidade de comunicação com o investidor de suas informações financeiras, pois somente essa área estará preparada para transmitir aos acionistas de modo preciso, transparente e oportuno e que eles acompanhem as atividades, desempenho e saúde da Corretora;
- ✓ Assegurar e proteger o sigilo de informações privilegiadas.

Com os Clientes:

O cliente deve ser tratado com total honestidade, respeito e integridade:

- ✓ Divulgar informações de maneira transparente e clara;
- ✓ Zelar pela confidencialidade e informações recebidas do cliente;
- ✓ Atender sempre de forma rápida, personalizada, criativa;
- ✓ Informar sempre ao cliente os riscos inerentes aos produtos oferecidos;
- ✓ Oferecer sempre produtos e serviços visando o perfil do cliente;
- ✓ Conhecer bem o cliente mantendo o relacionamento e documentação sempre atualizados;
- ✓ Adotar o modelo: “faça o certo e não o mais fácil”;
- ✓ Estar aberto a eventuais elogios, sugestões, reclamações ou críticas.

Com fornecedores e Prestadores de Serviço:

- ✓ Incentivar que seus fornecedores e prestadores de serviços adotem práticas de gestão aderentes ao ESG, respeito e dignidade humana, preservação ao meio ambiente e ética corporativa;
- ✓ Não realizar negócios com fornecedores de reputação duvidosa;
- ✓ Zelar pela confidencialidade das informações;
- ✓ Avaliar os serviços prestados com rigorosos critérios;
- ✓ Atender as demandas e realizar as atividades solicitadas pelos terceiros para atender as necessidades da NECTON e de seus projetos;
- ✓ Imparcialidade nas celebrações, revogações, prorrogações ou rescisões contratuais;
- ✓ Não receber ou oferecer presentes ou vantagens como contraprestação de serviço.

Com a sociedade:

- ✓ Respeitar valores culturais, sociais, políticos, religiosos e diversidade;
- ✓ Apoiar e disseminar ações que promovam o desenvolvimento e o bem estar de todos.

Com a concorrência:

Adotar práticas que contribuam para o crescimento do mercado financeiro como um todo, buscando sempre promover uma concorrência justa e leal, baseada em práticas equitativas, evitando disseminar comentários que denigrem a imagem de um concorrente ou contribuir com boatos sobre eles.

Com Órgãos Reguladores, autorreguladores e Governamentais:

- ✓ Zelar pelo cumprimento da legislação e regulações aplicáveis;
- ✓ Atender as solicitações com transparência e presteza;

- ✓ Não conceder vantagens ou privilégios a agentes públicos em razão de sua função;
- ✓ Cumprir prazos e prestar informações fidedignas;
- ✓ Manter todas as informações exigidas pelos prazos recomendados de maneira organizada e segura;
- ✓ Nunca destruir ou inutilizar documentos e informações relevantes que sejam importantes para o cumprimento de obrigações legais;
- ✓ Adotar eficazes mecanismos de controles internos para uma efetiva prestação de contas.

Com Mídia:

- ✓ Devemos manter total respeito e transparência com a imprensa garantindo uma projeção fidedigna aos nossos valores e conduta, para isso:
- ✓ Nenhum posicionamento em relação a qualquer questionamento deve ser dado por colaboradores da NECTON, somente serão admitidas informações à imprensa apenas quando conduzidas pela Diretoria ou seus representantes designados para este fim, sempre dentro de uma estratégia de marketing e expressando o ponto de vista institucional.

Com Associações e Entidades de Classe:

Ter o total reconhecimento do papel das Associações e Entidades de Classe legalmente constituídas, reconhecendo a legitimidade e respeitando suas atividades e iniciativas, buscando sempre ter um bom diálogo e uma solução que atenda a todas as partes envolvidas, e sempre zelando pelo sigilo das informações e proteção de dados.

Com Colaboradores:

Em virtude da atividade desenvolvida, a NECTON e seus colaboradores estão sujeitos a receber informações confidenciais de clientes e parceiros, na qual tem o dever de sigilo das informações, conforme previsto na Lei Complementar nº 105 / 2001 e Lei de Proteção de dados 13.709/2018 .

Todos os colaboradores da NECTON, seja interno ou externo devem cumprir as regras contidas neste código, adotando uma postura responsável embasada em respeito, cooperação, honestidade e ter total zelo as atividades desempenhadas como a infraestrutura disponibilizada, zelando por sua reputação pessoal e corporativa.

É vedada que qualquer colaborador pratique algum tipo de ato que possa gerar algum tipo de desrespeito, benefícios injustificados, discriminação racial, social, religiosa, abuso de poder, retaliação, assédio moral ou sexual, discriminação referente a deficiências, situações que gerem violência ou que possa ofender e levar a um confronto físico ou verbal.

Assim como as vedações mencionadas acima, é de responsabilidade do colaborador zelar pelas melhores práticas dos princípios da Governança Corporativa.

- ✓ Respeitar e cumprir a legislação, convenções e acordos coletivos e regulamentação e políticas, códigos, manuais controles e processos internos aplicáveis as suas atividades profissionais;
- ✓ Manter relacionamento amistoso com todos, colaborando e trabalhando em equipe;
- ✓ Não participar ou contribuir em atos de corrupção e lavagem de dinheiro;
- ✓ Não oferecer, prometer ou autorizar qualquer tipo de propina, suborno, corrupção ou obter vantagem.
- ✓ Assumir honestamente erros e falhas e reportar aos superiores imediatos;
- ✓ Expor seu conhecimento, disseminando boas práticas e respeitando opiniões adversas;
- ✓ Evitar situações que criem conflitos de interesse e reportar condutas inadequadas, impróprias ou ilegais próprias ou de terceiros;
- ✓ Reconhecer ideias e opiniões de outros profissionais, respeitar alçadas e hierarquia;
- ✓ Manter sigilo absoluto sobre Informações Relevantes ou qualquer tipo de informação, fato ou operação que envolva a natureza estratégica e confidencial;
- ✓ Manter a confidencialidade de informações que ainda não sejam de conhecimento público;

Estas obrigações se aplicam não somente durante o vínculo empregatício com a Instituição, mas também após esse período, sem limitação de tempo.

Informações Confidenciais

Todas as informações disponibilizadas de forma escrita, oral ou por meio eletrônico são confidenciais e devem ser armazenadas em locais de acesso restrito.

Para os propósitos do presente documento, quaisquer das seguintes informações podem ser consideradas “**Informação Confidencial**”.

- ✓ Toda e qualquer informação “**não pública sobre Clientes**”;
- ✓ Informações cadastrais, considerando informações sensíveis;
- ✓ Todas as informações “**não públicas**” sobre os negócios da Instituição, incluindo aquelas sobre operações internas.

Informações confidenciais recebidas por um colaborador independentemente da fonte ou natureza, devem ser utilizadas para as finalidades de negócios a que se destinam. Em nenhuma circunstância essas informações confidenciais podem ser utilizadas para outros fins.

Divulgação de Informações Confidenciais para Terceiros

As informações confidenciais dos clientes da Instituição somente podem ser divulgadas a “terceiros” com o consentimento e/ou autorização expressa do cliente, de acordo com a legislação aplicável, ou mediante ordem judicial ou, em outras circunstâncias limitadas, para uma autoridade reguladora autorizada.

Informação Privilegiada

Uma informação privilegiada recebida por qualquer colaborador da NECTON, independentemente de sua fonte ou natureza, somente pode ser utilizada para o propósito para a qual foi fornecida.

As seguintes informações são exemplos de “ **fatos relevantes** ” que geralmente se enquadram no conceito de “ **informação privilegiada** ”, se elas não forem de conhecimento público e forem relativas a uma empresa, incluindo os referentes à:

- ✓ Assuntos financeiros e de gestão, tais como: projeções de negócios, uma fusão, aquisição, incorporação ou reestruturação;
- ✓ Mudança nos lucros, dividendos e condições quaisquer de endividamento;
- ✓ A expansão ou retração das operações;
- ✓ Processos judiciais relevantes, tais como disputas jurídicas relacionadas a “cartel” de grande importância no país e outros assuntos relacionados à concentração e à concorrência;
- ✓ Problemas de liquidez, tais como potencial insolvência;
- ✓ Obtenção e fechamento de grandes contratos;
- ✓ Mudança de outras informações importantes sobre administração ou diretorias.

Acesso à Informações Confidenciais e Privilegiadas

Necessariamente, todos os colaboradores da instituição ao ingressarem, recebem orientações acerca da necessidade de observância do sigilo das informações sob sua guarda e política de segurança das informações, proteção de dados pessoais e recebem e assinam termo de confidencialidade.

Conflito de interesse

A NECTON preocupa-se com o bem estar social de todas as pessoas que com ela estabelecem algum tipo de vínculo e, dessa forma, preceitua que qualquer conflito de interesse deve ser totalmente solucionado baseando-se nos mais altos padrões éticos.

Todos os conflitos de interesse ocorridos com Colaboradores serão criteriosamente avaliados e reportados pela Diretoria ao Comitê de Conduta e Ética.

- ✓ Estão proibidos de aceitar qualquer gratificação ou presente e realizar atividades que gerem vantagens indevidas;
- ✓ Devem observar, obrigatoriamente todas as regras da Política de Negociação de Valores Mobiliários, da Política de Divulgação e Uso de Informações e da Política de Investimentos de Pessoas Vinculadas.

Informações de Clientes

As informações dos clientes da NECTON são consideradas confidenciais e devem ser mantidas em total sigilo e segurança.

O acesso a estas informações e documentos de clientes somente devem ser realizados por profissionais com autorização para tal e qualquer divulgação só pode ser efetuada por exigência legal e com anuência da Diretoria.

Informações Eletrônicas e Telefônicas

A NECTON fornece sistemas de comunicação eletrônica ou por voz, tais como e-mail, telefones fixos e mensageria para fins profissionais. Os colaboradores podem utilizar esses sistemas para emitir mensagens pessoais, mas estas devem ser resumidas e objetivas e não devem comprometer a produtividade e eficiência. Todos os ramais utilizados para realizar negociações ou atender clientes são gravados e as ligações ficam armazenadas durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos conforme exigência legal e melhores práticas.

Informação relevante é aquela importante o suficiente para afetar o julgamento de investidores sobre a decisão de comprar, vender ou manter posições em títulos e valores mobiliários, ou ainda para influenciar o seu preço de mercado. A divulgação ou transmissão da informação é permitida, para a boa condução dos negócios da empresa, porém, somente caso não existam motivos razoáveis ou indícios de que o receptor da informação a utilizará erroneamente.

Princípios Básicos a serem atendidos nos negócios Necton Investimentos

- ✓ Pautar suas operações com o mercado de títulos e valores mobiliários dentro de padrões e valores morais e éticos elevados, procurando sempre estar alinhado às normas e procedimentos de mercado, de modo a estar plenamente capacitada para o desempenho de suas atividades;
- ✓ Pautar suas operações dentro de padrões, valores e princípios éticos elevados, procurando sempre estar alinhada às normas e procedimentos de mercado, de modo a estar plenamente capacitada para o desempenho de suas atividades;
- ✓ Atuar na administração de recursos de terceiros em função da atenção e do respeito para com os seus clientes, evitando a realização de operações em situação de conflito de interesses e mantendo-os informados sobre seus investimentos, assegurando-lhes o devido tratamento equitativo;
- ✓ Operar no mercado financeiro de forma cordial para com os seus parceiros e fornecedores, dentro dos princípios da probidade administrativa e operacional. Manter, sempre, os documentos comprobatórios das operações disponíveis, tanto para os órgãos fiscalizadores, como para os investidores, pelos prazos legais;
- ✓ Procurar estabelecer parcerias de negócios com instituições financeiras cuja conduta seja comprovadamente ilibada e de idoneidade singular no mercado financeiro, observando ainda políticas internas sobre o tema;

- ✓ Agir, sempre, com transparência e integridade em todas as operações e processos de negócios, bem como na condução de suas atividades de modo geral, buscando sempre atender os objetivos de investimento de seus clientes, zelando pela conduta de negócios do Mercado, inclusive quanto à seleção de clientes e às exigências de depósitos de garantia;
- ✓ Atuar com diligência no cumprimento das ordens emitidas pelos clientes e na especificação dos comitentes, demonstrando diligência também no controle das posições dos clientes na custódia, mantendo atualizado, em perfeita ordem e a disposição, toda documentação relativa às suas operações através acesso a área restrita na rede mundial de computadores, bem como, evitar qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes;
- ✓ Manter em todas as operações o necessário sigilo, preservando os investidores, bem como as informações pertinentes aos clientes e colaboradores, obtendo e apresentando aos clientes as informações necessárias ao cumprimento de ordens;
- ✓ Informar ao gestor da área e Diretoria, bem como, aos órgãos reguladores e autorreguladores sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação de normas e legislação vigente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação.

**Importante!**

Os Colaboradores que, envolvidos e ou identificarem a violação dos princípios e regras presentes devem comunicar o responsável pelo Compliance da Instituição e ou Diretoria, imediatamente, para aferir se tal divulgação é necessária e se está sendo conduzida de forma apropriada.

Assim sendo, Indicadores úteis que devem ser considerados para determinar se uma informação pode ter efeito significativo nos preços são os seguintes:

- ✓ Se a informação é suficientemente importante para sugerir que o Emissor não será, ou possa não ser, capaz de cumprir suas responsabilidades;
- ✓ Se o tipo de informação for do mesmo tipo que, no passado, causou um significativo impacto nos preços;
- ✓ Se os relatórios de análise econômica e opiniões indicaram que o tipo de informação em questão é importante para a formação de preço.

Muito cuidado na comunicação das “**dicas**” de negociação que são, também, consideradas informação privilegiada se houver a indicação que a informação se originou de uma pessoa que tenha acesso à informação privilegiada.

Informações que aparecem na Bloomberg, Reuters, nos Boletins Oficiais das Bolsas de Valores e nos relatórios financeiros ou prospectos, que são consideradas veículos de divulgação de Informações Públicas.

No Controle das Negociações dos Colaboradores

No controle e supervisão das atividades da Instituição e de seus Colaboradores, o Departamento de Qualidade deverá efetuar verificações e testes de aderência para se certificar de que as negociações estão sendo concretizadas em conformidade com o estabelecido nas políticas e procedimentos internos e com as leis e regulamentos aplicáveis aos negócios da Instituição, podendo para tanto, ter acesso a todas as informações necessárias para o desempenho da atividade.

Diretrizes para Cumprimento da Segregação de Funções - “Chinese Wall”

Para se fazer cumprir a Segregação de Funções – “Chinese Wall” - e assegurar a confidencialidade de informações relevantes, as seguintes medidas devem ser observadas por todos os Colaboradores:

- ✓ Somente os documentos para assinatura devem conter os nomes completos e demais detalhes da identificação das partes envolvidas;
- ✓ Evitar discutir assuntos confidenciais em elevadores, corredores ou outras áreas comuns do prédio ou em outros lugares de uso comum fora das instalações da NECTON;
- ✓ Falar sobre assuntos de negócios em locais públicos somente quando necessário, e mencionar (cuidadosamente) quaisquer nomes de Clientes ou outros detalhes que possam revelar a identificação do Cliente, ou mesmo informações sobre uma transação específica;
- ✓ Evitar a permanência de documentos confidenciais sobre a mesa de trabalho ou salas de reunião, especialmente durante o horário de almoço ou após o final de expediente;
- ✓ Limitar o número de Colaboradores com acesso às informações confidenciais ao mínimo possível;
- ✓ Lembrar aos demais Colaboradores que trabalharemos em uma operação sobre o sigilo do negócio e sobre a necessidade de ser firmado um Termo de Confidencialidade.

Independentemente dessas medidas, a Instituição mantém segregação física das áreas operacionais, possibilitando que os departamentos atuem com independência em relação às atividades potencialmente conflitantes.

Incentivos, Presentes Pessoais e Entretenimento

Em princípio, nenhum benefício, de qualquer espécie, que possa distorcer o discernimento comercial, causar a aparência de conflito de interesses ou prejudicar a reputação da Instituição deve ser oferecido ou aceito por seus Colaboradores.

Assim sendo, os Colaboradores somente podem receber presentes ou outros benefícios de pessoas que tenham relacionamento com a Instituição, dentro do bom senso comum, principalmente do ponto de vista moral e ético.

Os benefícios comumente usuais são aqueles geralmente aceitos como um ato de cortesia ou favor tais como: pequenos brindes, agendas, calendários etc.

Os Colaboradores podem oferecer aos clientes e aos clientes em potencial, qualquer presente, entretenimento ou outros brindes disponibilizados pela área de Marketing, somente com o prévio consentimento do Gestor da área.

Presentes a Membros do Governo

A oferta de presentes ou benefícios para membros do governo e demais funcionários públicos federais, estaduais ou municipais ou outras autarquias e entidades ligadas ao governo está sujeita à legislação criminal em vigor (suborno, corrupção).

Todos os presentes e benefícios, independentemente de valor, devem ser previamente autorizados/liberados pela Diretoria e pelo Departamento Compliance.

Código de vestimenta “dress code”

Por decisão da Diretoria todos os colaboradores da Instituição não estão dispensados da utilização de roupas formais. A aparência em geral precisa refletir discrição, moderação e sobriedade, dependendo assim, do bom senso de cada colaborador, devido a sua responsabilidade e distinção.

Às sextas feiras, a Instituição adotou o “**Casual Day**”, dia em que é permitido aos Colaboradores se trajarem de forma menos formal. Principalmente neste dia é importante o uso do bom senso.

Relacionamento à Administração Pública Nacional ou Estrangeira

É expressamente proibida qualquer prática discriminada abaixo:

- ✓ Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- ✓ Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

- ✓ Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- ✓ No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- ✓ Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Comitê de Conduta e Ética – Canal De Denúncia

O Comitê de Conduta e Ética, o qual se manterá constituído de forma permanente, conta composto pelos membros da Diretoria, e ao menos, um membro do departamento de Recursos Humanos.

O comitê será coordenado pelo membro componente do Departamento de Recursos Humanos e reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses da Instituição assim o exigirem.

Comentários, sugestões de alteração ou a comunicação de qualquer violação ou conduta que seja contrária ao presente Código de Conduta por parte dos Colaboradores ou por parte de quaisquer terceiros passíveis de relacionamento com a Instituição, devem ser encaminhados prontamente, via e-mail, comitedeetica@necton.com.br e podendo ser também enviados a área de Gente e Gestão e à área de Compliance, além da possibilidade de contato pessoal com os integrantes das áreas mencionadas, contando o Colaborador com a garantia do sigilo.

Procedimentos Disciplinares

Acreditamos que antes de penalizar devemos sempre educar e por isso valorizamos os programas de treinamentos e o fluxo de comunicação interna fluindo vertical e horizontalmente.

Todavia, na ocorrência de eventuais desvios éticos ou de conduta profissional, serão impostas algumas penalidades conforme as transcritas a seguir.

Na ocorrência de não observância, omissão ou negligência às regras e diretrizes contidas neste Código, bem como nas demais políticas internas, o colaborador, desde que comprovada sua conduta indesejável ou contrária aos interesses e valores da empresa, estará sujeito às penalidades administrativas cabíveis podendo acarretar, em último caso, em rescisão do contrato profissional com ou sem justa causa.

Todos os colaboradores se comprometem a observar e cumprir precisamente as disposições estabelecidas neste Código. Em caso de necessidade de penalização, serão submetidos ao Comitê de Conduta e Ética para deliberação da penalização que poderá ser:

- ✓ Advertência escrita;
- ✓ Suspensão;
- ✓ Rescisão contratual sem justa causa.

Considerações Finais

Todos os colaboradores possuem ciência do conteúdo deste documento como também de suas posteriores alterações. Ao ingressar na NECTON recebem um Kit com as Políticas gerais, inclusive o referido Código de Conduta e assinam um *Termo de Responsabilidade e compromisso de adesão às Políticas NECTON*.

Exceções

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesse Código, deverá ser apresentado um pedido de exceção fundamentadas para área de Compliance, Governança Corporativa que irá submeter a decisão ao Comitê de Conduta e Ética.

4. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política tem sua revisão efetuada sempre que houver mudanças em qualquer procedimento dos itens acima especificados e/ou obrigatoriamente de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos.

Esta Política cancela e substitui quaisquer outros documentos publicados anteriormente com o mesmo teor.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO



Código de Ética, Conduta e seus princípios básicos

Diretrizes Corporativas

Código: MCI

Versão: 2º

Revisado em : janeiro de 2021

Próxima revisão: janeiro de 2022

Versão:	Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Nome	Compliance	Governança Corporativa	Diretoria
Data	Dezembro de 2018		
Data	Janeiro de 2021		

